

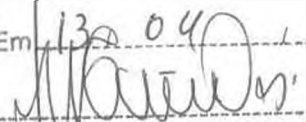
ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.

Em 13 de 04 de 99

  
= PRESIDENTE =

Decreto Legislativo nº 129 de 13 de abril de 1999.

*“Aprova Balancete Financeiro da Prefeitura  
Municipal de Luziânia”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás,  
no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente promulga o seguinte  
Decreto Legislativo:

**Art. 1º-** Aprova Balancete Financeiro da Prefeitura  
Municipal de Luziânia, referente ao mês de **SETEMBRO/98**. (21 Volumes).

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º-** Revoga-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 13 dias do  
mês de abril de 1999.

  
**NELSON D'APARECIDA MEIRELES- Presidente**

  
**JOSÉ JURANDIR DE PAIVA- 1º Secretário**

  
**LEONARDO RORIZ- 2º Secretário.**